



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2653, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 65001, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Achilles Delari Junior, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476927** e o código CRC **FDBE5F4A**.

DECRETO N° 64998, de 11 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Stefany Winter, matrícula 61.611, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472444** e o código CRC **BCF21878**.

DECRETO N° 64988, de 11 de fevereiro de 2025.**Concede revisão do valor do benefício de pensão por morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Ficam revisados os valores do benefício de pensão por morte concedido a

JULIANA PABST DE FRANCA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido GILSON ROBERTO DE FRANCA, matrícula n. 10.199, consoante Decreto n. 56.346, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471743** e o código CRC **7FAC2960**.

DECRETO Nº 65002, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Janeima Azevedo de Souza, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476952** e o código CRC **049425E5**.

DECRETO Nº 64997, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Fernanda Paradella Leite, matrícula 60.542, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472421** e o código CRC **F6F3C655**.

DECRETO N° 65000, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

Jamila Cecilia Maia Pedroza, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476915** e o código CRC **DD88965D**.

DECRETO N° 64996, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

William Felisky, matrícula 57.480, do cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472403** e o código CRC **5E8F69C3**.

DECRETO Nº 64993, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

Adriana de Souza Oliveira, matrícula 57.588, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472351** e o código CRC **37D5B1E1**.

DECRETO Nº 64999, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Tereza Cristina Popp, matrícula 56.094, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473109** e o código CRC **EA72EA6A**.

DECRETO N° 64987, de 11 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a VERÔNICA SEMLJANOS, matrícula n. 18.766, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470674** e o código CRC **A2C01332**.

DECRETO N° 64994, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

Bianca Gomes Koch, matrícula 59.715, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472364** e o código CRC **D13D3648**.

DECRETO Nº 64995, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025:

Ana Amelia Zuge Rosa, matrícula 60.270, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472380** e o código CRC **2FBB36B5**.

DECRETO Nº 65003, de 11 de fevereiro de 2025.

Concede aposentadoria e convalida os demais atos e pagamentos realizados em favor do servidora aposentada Marina Lopes dos Santos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville, e considerando que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de aposentadoria dos cargos efetivos, em respeito ao artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2008;

considerando que a servidora Marina Lopes dos Santos, matrícula nº 11.653, aposentou-se, por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

considerando que, por equívoco atribuível exclusivamente à Administração Municipal, teve o número de Decreto que concedeu aposentadoria duplicado; e

considerando que o artigo 55, da Lei nº [9.784](#), de 29 de janeiro de 1999, admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis e que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARINA LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 11.653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville,

com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, e ficam revogados os Decretos de código verificador nº 1480593, 1523980 e Errata 1505346.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024479187** e o código CRC **55621DE3**.

DECRETO Nº 64992, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Adriana Müller, matrícula 58.270, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472330** e o código CRC **41D16C3C**.

DECRETO Nº 64991, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2025:

Joseia Lunardi Daufemback Elias, matrícula 58.249, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472298** e o código CRC **44857511**.

DECRETO N° 64990, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Maria Luiza de Oliveira da Rocha, matrícula 61.032, do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472254** e o código CRC **53E85BD1**.

DECRETO N° 64986, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Luisa Cristine Dias, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470647** e o código CRC **00189230**.

DECRETO Nº 64985, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Amanda Carvalho Rodrigues, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470627** e o código CRC **00E51002**.

DECRETO Nº 64984, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Vanessa Giovanella, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470590** e o código CRC **3B542D63**.

DECRETO N° 64983, de 11 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Felipe José Muniz Matos, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470559** e o código CRC **423D3092**.

DECRETO N° 64982, de 11 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Carlos Eduardo Faria David, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470542** e o código CRC **6E0C5A3C**.

DECRETO Nº 64981, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Sílvia Natália Torrecija Rodrigues, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470508** e o código CRC **45ED10A8**.

DECRETO Nº 64980, de 11 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Graziela Michele dos Santos, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470487** e o código CRC **A3DD3A18**.

DECRETO Nº 64989, de 11 de fevereiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SYLVIA KUNZE, matrícula n. 216325, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471946** e o código CRC **B85EEA82**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenadora de Planejamento e Controle Ambiental e Social.

PORTARIA Nº 3464/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Patrícia Helena Eggert Karnopp para a função de Coordenadora de Planejamento e Controle Ambiental e Social a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456486** e o código CRC **BCF8B974**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenadora Lab. Controle Qualidade.

PORTARIA Nº 3465/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Alexandra Moreira para a função de Coordenadora Lab. Controle Qualidade a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 10/02/2025, às 17:04, conforme
 a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
 nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456540** e o
 código CRC **1AC8E96D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenadora de Gestão
 Ambiental.

PORTARIA Nº 3463/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Josiane da Silva Barbosa para a função de Coordenadora de Gestão Ambiental a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 10/02/2025, às 17:04, conforme
 a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
 nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456365** e o
 código CRC **AD7B1583**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 117/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1088/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1088/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneante.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473633** e o código CRC **D368ECCF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 100/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 723/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 723/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1043/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471539** e o código CRC **7778ABEA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 116/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1278/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Raridade Industria Quimica Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato n.º 1278/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Raridade Industria Quimica Ltda ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneantes.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473560** e o código CRC **C01B0A0A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 115/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1304/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Santana Werneck Comercial Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1304/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Santana Werneck Comercial Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de utensílios de copa e cozinha**.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473508** e o
código CRC **A89AFA3E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 064/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Diárias da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, ficando assim constituída:

Titular:

Teresinha Dziedicz - Matrícula 28105

Elizangela Mary Dal Posso - Matrícula 37161

Suplente:

Caio Eduardo Duarte - Matrícula 56375

Andrea da Silva de Macedo - Matrícula 33905

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 046/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 11/02/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024443760** e o
código CRC **73CEDE24**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 044/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a
necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do
formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para
garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta
nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao
disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para
a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo
Administrativo Disciplinar nº 34/24**, a partir de 14/02/2025, conforme Memorando CGM.UPA
0024470314, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**,
Controlador (a) Geral, em 11/02/2025, às 16:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473372** e o
código CRC **F28A2086**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 153/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133/2021 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 04/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld	Daniel Enrico Nolli	Luiz Alves Castanha
Paulo Sergio de Simas Horn	<i>Suplentes</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski</i> <i>Hoffmann</i>	
<i>Suplentes</i> <i>Amanda Palmeira</i>		

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476568** e o código CRC **401AB139**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 021/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **497/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais das unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Na Secretaria de Meio Ambiente - Gabinete:

- a) Fabio João Jovita, matrícula nº 54.483 - Efetivo;
- b) André Luis Matiuzzi, matrícula nº 38.502 - Suplente;
- c) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula nº 45.036 - Suplente;
- d) Vera Marcia Verch, matrícula nº 37.160 - Suplente;

II - Na Secretaria de Meio Ambiente - Núcleo Administrativo:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;
- b) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- d) Paulo Cesar Lourenco da Silva, matrícula nº 48.324 - Suplente;

II - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Aprovação de Projetos:

- a) Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266 - Efetivo;
- c) Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula nº 22.405 - Suplente;

III - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Concessões e Permissões:

- a) Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587- Efetivo;
- b) Milene Karin Stahl, matrícula nº 46.458 - Suplente;

IV- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento e Gestão**Ambiental:**

- a) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;
- b) Carla Caroline Correia, matrícula nº 57.961 - Suplente;

V- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Atendimento ao Cidadão**(Licenciamento Ambiental):**

- a) Brayam Luiz Batista Perini, matrícula nº 44.093 - Efetivo;
- b) Samara Hofmã da Silva, matrícula nº 56.927 - Suplente;
- c) Nathan Gomes de Oliveira, matrícula nº 53.413 - Suplente;

VI- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Atendimento ao Cidadão**- Área de Empreendimentos Estratégicos (Licenciamento Ambiental):**

- a) Marize Joanini de Oliveira, matrícula nº 38.208 - Efetivo;
- b) Marcos Aurélio de Freitas, matrícula nº 46.120 - Suplente;

e) Gabriela Cristina Riesenber, matrícula nº 53.470 - Suplente;

VII- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Fiscalização:

a) Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38.033 - Efetivo;

b) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;

c) Francine Sarmiento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente;

VIII - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública:

a) Deivid Rodrigo Corrêa, matrícula nº 53.999 - Efetivo;

c) Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;

IX - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Bem Estar Animal:

a) Elisabet de Souza Mendes, matrícula nº 54.855 - Efetivo;

b) Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

c) Priscila Marchi, matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

X- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 435/2024 e Termo de Referência;

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 038/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 27/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466492** e o código CRC **030BE0C6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 025/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **769/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais.**

Fiscais:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;

IV - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;

V - Priscila Marchi, matrícula nº 48.798- Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 068/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 23/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024423000** e o código CRC **BD8526EA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**PORTARIA SAMA Nº 031/2025**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **497/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores.

Fiscais:

- I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- II - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48.868 - Efetivo;
- III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VI - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587 - Suplente;
- VII - Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 030/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 08/03/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024420246** e o código CRC **F658A95B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 69/2025/SES

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal no 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela

prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 21.0.128120-6, em face da empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ nº 19.814.481/0001-05), para apurar eventual prática do ato lesivo de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9809818.

Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto no 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

- 1- **Jane Batista Martins Farias**, matrícula 41625 da Secretaria de Saúde;
- 2- **Tarcísio Tomazoni Júnior**, matrícula 56925 da Secretaria de Saúde;
- 3- **Fernanda Nunes Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula 47.746 da Controladoria Geral do Município.

§ 1º A servidora **Fernanda Nunes Ribeiro** presidirá a Comissão.

Art. 4º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 3º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal no 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto no 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472451** e o código CRC **20AEC531**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 024/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **770/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**.

Fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Efetivo;
- III - Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 122/2022-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 08/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451843** e o código CRC **DD209464**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 029/2025

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 374/2021 com empresa LEHM AUTO MECÂNICA LTDA ME.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **374/2021**, firmado

entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **LEHM AUTO MECÂNICA LTDA ME.**, inscrita no **CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos,

Fiscais:

I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

II - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;

III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;

V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;

VI - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;

VII - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48.868 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 04/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 22/01/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421169** e o código CRC **A051F4D4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 023/2025

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 027/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças**

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;
- IV - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53339 - Efetivo;
- V - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente;
- VI - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;
- VII - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente;
- VIII - Dayane candido Bento, matrícula nº 54587 - Suplente
- IX - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 011/2023-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 08/02/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451444** e o código CRC **8AF229DB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 022/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 993/2023, firmado entre a **Prefeitura de Joinville**, por intermédio da **Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no **CNPJ sob n.º 34.028.316/0028-23**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de postagens para Secretaria de Meio Ambiente:

I - Fiscal Requisitante:

Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38050 - Efetivo

André Luis Matiuzzi, matrícula n.º 38502 - Suplente

II - Fiscal técnico:

Ana Carolina Paterno, matrícula n.º 45583 - Efetivo;

Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula n.º 47124 - Suplente

III - Fiscal administrativo:

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n.º 48324 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 101/2023-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 07/08/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451277** e o código CRC **552FDF5D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 032/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato n° **499/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.** inscrita no C.N.P.J. n°. 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores.

Fiscais:

I - Camila Uller de Britto, matrícula n° 48.113 - Efetivo;

II - Jackson Santos, matrícula n° 46.428 - Efetivo;

III - Samara Hofma da Silva, matrícula n° 54103 - Efetivo;

IV - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Suplente;

V - Marcos Aurelio de Freitas, matrícula n° 46120 - Suplente;

Art. 2° - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 032/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 20/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024420125** e o código CRC **753F86C7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 152/2025

Designa substituto

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor Denilson Rocha de Oliveira para, em substituição ao titular Laercio Doalcei Henning, exercer a função de Subprocurador Administrativo (FG I), durante o período de férias do titular compreendido entre 10 de fevereiro de 2025 a 1º de março de 2025, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476348** e o código CRC **F25E1930**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 151/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE** firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha kirst Meyer	Glaci Terezinha de Borba Estevão	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	Gestor
Murilo de Moraes	<i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476074** e o código CRC **6A39DB3C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA N° 041/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula n° 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar n° 35/24**, a partir de 13/02/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0024397758, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/02/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448309** e o código CRC **B5745983**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 150/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133/2021 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 02/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **CURSO IN COMPANY SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL VMIX, PROGRAMA UTILIZADO PARA REALIZAR AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
André Guilherme Teuber Gustavo da Silva	Luciana Fornazari	Luiz Alves Castanha
Suplente	Suplente	Gestor
Vitor Araújo das Neves	<i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476250** e o código CRC **1D6D9BC1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 043/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal nº 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 80/16**, a que responde Júlio César da Silva, matrícula 42.333, o qual foi declarado revel pela Comissão Processante, conforme SEI 0024453936.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454627** e o código CRC **4E605726**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, aprovada pelo Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, nos processos para contratações públicas, compreendendo a fase preparatória, externa, e procedimentos auxiliares, a formalização e execução dos contratos e Atas de Registro de Preços - ARP e demais procedimentos relacionados às contratações públicas, aplicará a Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento (0023970042) aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 (0023987931).

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville processará as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inseridos os documentos previstos nos anexos da referida Instrução Normativa e explicitados na base de conhecimento, bem como deverá observar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466680** e o código CRC **70827724**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 228/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório

apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0024456429 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0024456494 .

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456339** e o código CRC **12C3888B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 32/2025- SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **Kamila Santos Trierveiler**, Enfermeira, matrícula **48.058**, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro I, a partir de **4 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472941** e o código CRC **0958E515**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 33/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Huelton Valdoir Curcino Soares**, matrícula **52.321**, Enfermeiro, para Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro I, **a partir de 5 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473063** e o código CRC **345839B9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 149/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2025:

- Hélio Tomaz de Aquino Júnior, no cargo de Assessor Especial da Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/02/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024464033** e o código CRC **91BB4321**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 102/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 721/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 721/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda.** cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1041/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471738** e o código CRC **34A76CD6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 154/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133/2021 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **NOTA DE EMPENHO N° 88/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE 2° E 3° GRAUS, INCLUINDO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nice Mara Guimarães Ferreira	Paulo Gremschi Fiorotto	Luiz Alves Castanha
Milena Bruns	<i>Suplentes</i>	
<i>Suplente</i>	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i>	
<i>Ana Maria Alves de Carvalho</i>	<i>Flávia Maia Orlandi Welter</i>	
	<i>Geiziele Garcia de Andrade</i>	
	<i>Jonilse Driana Albuquerque Scheiner</i>	

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento

extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024478367** e o código CRC **F35C23A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 103/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 641/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 641/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N° 1040/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471815** e o código CRC **0E0F872C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 148/2025

Designa membros para compor o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023,

Resolve:

Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2025, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville:

Temi Cristina Maes - Presidente

Morgana Longo Kesting - Membro

Samuel Nathan Borgmann de Oliveira - Membro

Amanda de Moraes dos Santos - Suplente
Allyson Thiago Pereira - Suplente
Luis Fernando Melo Antequiera - Suplente

A gratificação dos membros seguirá as regras previstas na Lei Municipal nº 9.465 de 13/09/2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024464009** e o código CRC **11FB94EC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 101/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 722/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 722/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1042/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471640** e o código CRC **8B26AFFD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 15/2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pela Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 0024217535/2023 - CGM.UCA.APC),

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/02/2025, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 011/2023 (Portaria nº 23/2023 – SEI Nº 0017923822 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Projeto Cultural intitulado "O órgão, a flauta e o fagote", vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2014/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 0017727233/2023 - CGM.GAB, da Controladoria, e SEI Nº 0017501588/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/02/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476406** e o código CRC **893A0C07**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 155/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 119/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES, SUPLENTE E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha Kirst Meyer	Geiziele Garcia de Andrade	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	Gestor
Murilo de Moraes	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Gremaschi Fiorotto</i>	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024481271** e o código CRC **97B9F7E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 114/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1327/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1327/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais de expediente.**

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473441** e o código CRC **BEA864FB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 113/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 958/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rancho Distribuidora Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 958/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Rancho Distribuidora Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de água mineral**.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1001/2024 - SED.GAB**, de 03/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473281** e o código CRC **3F4E8398**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 112/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º

1119/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1119/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1033/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473119** e o código CRC **2CD10F15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 111/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 461/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helatur Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 461/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1034/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473045** e o código CRC **C9133C73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 110/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 462/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 462/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada**

para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1035/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472976** e o código CRC **FB0F15D7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 109/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 470/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 470/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1036/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472912** e o código CRC **AEDF9A62**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 118/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 350/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 350/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneantes.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 187/2024- SED.GAB**, de 06/03/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473686** e o código CRC **E6E5E687**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 108/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 473/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 473/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda.** cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1037/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472780** e o código CRC **6C700DDD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 156/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133/2021 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho n° 120/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES, SUPLENTES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha Kirst Meyer	Geiziele Garcia de Andrade	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	Gestor
Murilo de Moraes	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Gremaschi Fiorotto</i>	Juliana Filippe

Art. 2° As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art. 3° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024481164** e o código CRC **89B5A2A2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 107/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 221/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato n.º 221/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1054/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472676** e o código CRC **AC6A8D49**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 105/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 111/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 111/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472083** e o código CRC **710A6FED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 106/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 484/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 484/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA).**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1038/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472241** e o código CRC **881FC9E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 104/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 463/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Edson Gotfrid - Transportes.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 463/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto

Alexandre Eleuterio

Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz

Ulysses Barreto Borges

Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1039/2024- SED.GAB**, de 20/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471895** e o código CRC **7BECBBFD**.

EDITAL SEI Nº 0024471447/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos o Sr. **Gilberto Lima** para que promova, no prazo de 10 dias úteis, a regularização da legitimidade do recurso de 1º grau protocolado sob o nº 37059/2021, referente ao auto de infração nº 07222/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Maia, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471447** e o código CRC **079DB88D**.

EDITAL SEI Nº 0024469163/2025 - SED.NAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****EDITAL Nº 004/2025/SED - ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO - 2025**

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os

interessados em participar do Processo Seletivo para a concessão de licença aos Professores efetivos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado, conforme disposto na Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Educação, por meio do presente Edital, fixa critérios de inscrição, de seleção e de concessão de licença de professores efetivos do Quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado.

1.2 Fica estabelecido o dia 7 de março como data limite de inscrição para pleitear concessão de licença para frequentar curso de Pós-Graduação, que tenha início no primeiro semestre.

1.3 O presente Edital, a relação dos deferimentos de concessão de licença e demais comunicados, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no Sistema de Gestão Educacional (EVN), utilizado pela Secretaria de Educação.

1.4 O recebimento das inscrições e as análises dos documentos e recursos, dentre outras atribuições relativas à ordenação do Processo Seletivo, objeto deste Edital, caberá à Comissão Técnica Permanente, designada pela Secretaria de Educação, por intermédio da Portaria nº 009/2025-SED.GAB.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A concessão da licença do exercício do cargo, objeto do presente Edital, ao Professor efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, será permitida, com a prévia autorização do Secretário de Educação, para cursos realizados dentro do país, e com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, para curso realizado no exterior.

2.2 A licença dar-se-á, única e exclusivamente, para cursos efetuados em regime de ensino regular, excluídos os cursos efetuados em regime de férias ou finais de semana.

2.3 O curso pretendido deve ser:

I - afim com a habilitação e/ou função do candidato;

II - compatível com os interesses da Secretaria de Educação, voltado para a Educação Básica, prioritariamente nas áreas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

2.4 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

I - Ter, no mínimo 6 (seis) anos, e no máximo 18 (dezoito) anos de tempo de serviço, se do sexo feminino, e no mínimo 6 (seis) anos, e no máximo 23 (vinte e três) anos de tempo de serviço, se do sexo masculino, até a data do início do curso pretendido, no caso de Mestrado.

II - Ter, no mínimo 8 (oito) anos, e no máximo 17 (dezessete) anos de tempo de serviço, se do sexo feminino, e no mínimo 8 (oito) anos, e no máximo 22 (vinte e dois) anos de tempo de serviço, se do sexo masculino, até a data do início do curso pretendido, no caso de Doutorado.

III - não ter gozado qualquer licença sem vencimentos, no período de até 2 (dois) anos, imediatamente anterior à concessão da licença de que trata a Lei Complementar nº 85/2000, bem como ter estado à disposição, com ou sem ônus, para outros órgãos.

IV - não ter sofrido penalidade disciplinar em decorrência de processo legal.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o Cronograma a seguir:

Cronograma do Processo Seletivo

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
11/02/2025	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município.
12/02 a 07/03/2025	Período de inscrição	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 Link do formulário: https://forms.gle/kLJL6dh2jTapjys8
11/03/2025	Divulgação das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 e Sistema de Gestão Educacional (EVN).
12/03/2025 e 13/03/2025	Período de protocolo para recurso referente à homologação das inscrições	O prazo para a interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, após o resultado do Processo Seletivo e deverá ser encaminhada à Comissão Técnica Permanente, e-mail: sed.aed@edu.joinville.sc.gov.br
14/03/2025	Análise e divulgação do recurso	A análise será realizada pela Comissão Técnica Permanente e o resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 e Sistema de Gestão Educacional (EVN).
17/03 a 20/03/2025	Análise do requerimento (Formulário de Inscrição) e dos documentos enviados pelos candidatos	A análise será realizada por membros da Comissão Técnica Permanente, constituída pela Portaria nº 009/2025 - SED.GAB.
21/03/2025	Divulgação do resultado do Processo Seletivo	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 e Sistema de Gestão Educacional (EVN).
24/03 e 25/03/2025	Período de protocolo para recurso referente ao resultado do Processo Seletivo	O prazo para a interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, após o resultado do Processo Seletivo e deverá ser encaminhada à Comissão Técnica Permanente, e-mail: sed.aed@edu.joinville.sc.gov.br
26/03/2025	Análise e divulgação do resultado dos recursos	A análise será realizada pela Comissão Técnica Permanente e o resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 e Sistema de Gestão Educacional (EVN).
		Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico

27/03/2025	Resultado final do Processo Seletivo	https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-de-licenca-para-realizacao-de-mestrado-e-doutorado-2025 e Sistema de Gestão Educacional (EVN).
------------	--------------------------------------	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do Processo Seletivo, os servidores deverão realizar a inscrição por meio do link do google forms: <https://forms.gle/kLJL6dh2jTapjpys8>, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, com abertura das inscrições às 10h do dia 12 de fevereiro de 2025 e término às 23h59min do dia 7 de março de 2025.

4.2 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.

4.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caberá ao candidato o encaminhamento dos documentos assinados, legíveis, com data atualizada e em formato PDF, sendo:

I - **justificativa consubstanciada** (dirigida ao Secretário de Educação), demonstrando o interesse e aplicabilidade do curso na área de sua atuação (explicar a pertinência do pedido de licença e a relevância da dissertação ou tese quanto a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de ensino).

II - **termo de compromisso**, onde constará que o candidato se obriga a continuar vinculado à Rede Pública Municipal de Ensino, logo após a conclusão do referido curso, por período de carga horária igual, no mínimo, ao dobro do tempo de duração do afastamento, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

III - **comprovante de efetiva aceitação (matrícula) e programa do curso** especificando: objetivo, disciplinas, período de duração (data do início e término, horário de funcionamento), bem como comprovante do reconhecimento do curso pelo órgão competente;

IV - **declaração de dispensa de trabalho**, no caso de possuir vínculo empregatício em outra instituição ou empresa;

V - **declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal**, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VI - **laudo de avaliação** expedido pelo Diretor da unidade de ensino em que o candidato atua, com homologação da Secretaria de Educação, destacando os componentes: responsabilidade, assiduidade e comprometimento, no desempenho profissional do servidor interessado na licença.

5. DAS VAGAS

5.1 A licença para cursar Mestrado e Doutorado, será concedida até o limite anual de 2 (duas).

5.2 No caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a concessão da licença dar-se-á, nos seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II - obtenção de Pós-Graduação, em nível de especialização;

III - maior número de cursos de aperfeiçoamento, conjugados à respectiva duração, na área de

educação, reconhecidos por órgão competente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A concessão da licença para realização de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado dar-se-á por meio de uma única etapa seletiva: análise do Requerimento (Formulário de Inscrição) de Licença para Pós-Graduação, cuja ausência de qualquer documento ou comprovante, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato à vaga ofertada por meio deste Edital.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado do Processo Seletivo (a relação dos servidores aprovados para concessão de licença para curso de Pós-Graduação), será divulgado pela Comissão Técnica Permanente, no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no Sistema de Gestão Educacional (EVN).

7.2 A partir da publicação do resultado, os inscritos poderão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis recorrer à decisão.

7.3 Os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail: sed.aed@edu.joinville.sc.gov.br, remetidos à Comissão Técnica Permanente, devidamente fundamentados e apresentar as seguintes informações:

- I - conter nome completo, matrícula, CPF e contato do candidato;
- II - estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;
- III - ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

7.4 A Comissão Técnica Permanente terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para responder ao recurso e/ou alterar e publicar a decisão.

8. DO AFASTAMENTO

8.1 O afastamento do servidor para usufruto da licença, objeto deste Edital, somente ocorrerá após sua autorização, por meio das Secretarias de Educação e de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville.

8.2 Para a realização do curso de Mestrado, será concedida a licença ao professor, no período máximo de 18 (dezoito) meses, a fim de conclusão do número de créditos, devendo este retornar ao trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão dos mesmos.

8.2.1 Após conclusão dos créditos do Mestrado, será facultado ao professor, no prazo de até 18 (dezoito) meses, cumprir a metade de sua carga horária em exercício em uma unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação, a fim de conclusão da dissertação.

8.3 Para a realização do curso de Doutorado, será concedida a licença ao professor, no período de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, a fim de conclusão do número de créditos, devendo o mesmo retornar ao trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão dos mesmos.

8.3.1 Após conclusão dos créditos do Doutorado, será facultado ao professor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, cumprir a metade de sua carga horária em exercício em uma unidade escolar ou na Secretaria de Educação, a fim de conclusão da tese.

8.4 Durante o período de licença será garantida ao servidor a percepção do vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescido dos adicionais de caráter individual considerados como vantagens

permanentes.

8.5 No decorrer da realização do curso, o professor licenciado deverá encaminhar à Secretaria de Educação:

- I - bimestralmente, atestado de frequência expedido pela agência executora (instituição de ensino);
- II - bimestralmente, relatório de desempenho com os conceitos, contendo a assinatura do orientador e/ou coordenador do curso, tanto na fase de créditos, quanto na fase de elaboração, de dissertação ou tese;
- III - atestado de conclusão do curso, nos prazos do Inciso V, do item 8.7 deste Edital;
- IV - cópia de dissertação ou tese, conforme o caso, à Secretaria de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão.

8.6 A Secretaria de Gestão de Pessoas procederá o bloqueio dos vencimentos do servidor licenciado, quando a Comissão Técnica Permanente constatar a falta de remessa dos documentos especificados no item 8.5.

8.6.1 Os vencimentos serão desbloqueados somente 30 (trinta) dias após a data de remessa dos documentos em falta.

8.7 O servidor autorizado a licenciar-se para frequentar o curso de Pós-Graduação, ficará sujeito às seguintes condições e penalidades:

- I - ressarcimento aos cofres públicos de todas as despesas devidas, corrigidas monetariamente, na ocorrência dos seguintes fatos: não cumprimento do Termo de Compromisso de que trata a alínea b, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 85/2000, desistência do curso, reprovação em créditos, em dissertação ou tese, bem se houver ocorrência de pena disciplinar;
- II - suspensão da licença, após aplicação de penalidade disciplinar;
- III - se solicitado, deverá dar assistência pedagógica, através de cursos, palestras, consultoria, reuniões pedagógicas, durante a frequência ao curso de Mestrado e Doutorado, às unidades de ensino da Rede Municipal e Secretaria de Educação;
- IV - não utilização da carga horária de afastamento para exercício de outra atividade remunerada, sob pena de cassação da licença, com o ressarcimento de todas as despesas devidas aos cofres públicos, corrigidas monetariamente;
- V - apresentar-se ao Secretário de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão dos créditos, defesa da dissertação ou tese;
- VI - desistindo do curso, somente poderá requerer novo afastamento após repor o tempo em que esteve afastado.

8.8 O servidor que, tendo concluído o seu curso, pretender frequentar outro, somente poderá fazê-lo depois de ter ficado em suas atividades originárias, por período e carga horária igual ao de duração da licença.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente e ratificados pela Secretaria de Educação.

9.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o ano de

2025.

9.3 Será aberto novo Edital em 2025, somente se vagas previstas neste Edital não forem preenchidas.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ CPF nº _____, e RG nº _____, professor(a) _____ admitido(a) na Rede Municipal de Ensino de Joinville em _____, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (_____) Mestrado e (_____) Doutorado da Instituição de Ensino: _____, em caso de deferimento do meu pedido de licença para realizar o curso, declaro, sob as penas da lei, o compromisso obrigatório de continuar vinculado(a) à Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville, logo após a conclusão do referido curso, por período de carga horária igual, no mínimo, ao dobro de tempo de duração do afastamento, em conformidade ao estabelecido pela Alínea b, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei nº94/2000.

Joinville, dia/mês/2025

Nome do(a) candidato(a) e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469163** e o código CRC **0BA5E8AF**.

EXTRATO SEI Nº 0024320323/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

CREDOR: NOVO SOLO TERRAPLENAGEM LTDA;

CNPJ: 18.533.051/0001-44;

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 018/2024;

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA CREDORA;

VALOR: R\$ 14.040,74.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 10/02/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/02/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320323** e o código CRC **7FE3674A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INTERJET COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 59.403.410/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
12	22916	GARRAFA DE VAN DORN VERTICAL, PVC, 2 LITROS. Marca: Limnotec	UN	5	R\$ 2.225,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2025, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024443482** e o código CRC **A240F14B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITEC COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.614.837/0001-84;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
7	17007	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL, FAIXA APROXIMADA 0,3 ? 20,0 MG/L. Marca: Hach	ENS	100	R\$ 211,56
8	17055	ELETRODO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO. Marca: Hach	UN	5	R\$ 12.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024439509** e o código CRC **C7DFF1C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023845981/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2732/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 09/12/2024, no valor de R\$899,88 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023845981** e o código CRC **7AE217DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024453684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 238/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DECIO**

DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no **CNPJ nº 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Aladim Safanelli, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453684** e o código CRC **F20BBB53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024387556/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024387556** e o código CRC **AFCC1B51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024413187/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

°106/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 96,14 (noventa e seis reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024413187** e o código CRC **8A57E7BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024433782/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **114/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433782** e o código CRC **62194633**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024430651/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **113/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430651** e o código CRC **78882649**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024401727/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **17/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Marelly Ltda** - inscrita no CNPJ n° 13.986.656/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024401727** e o código CRC **EF39A7DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024429975/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429975** e o código CRC **1DA05B1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024401595/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **16/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Marelly Ltda** - inscrita no CNPJ n° 13.986.656/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024401595** e o código CRC **6CE16198**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024435550/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **115/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024435550** e o código CRC **3F22549F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024402124/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **105/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em

10/02/2025, no valor de R\$ 77.568,00 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024402124** e o código CRC **D69DF220**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024454080/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **116/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Damaschi** - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, que versa sobre Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454080** e o código CRC **A929A5A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024424896/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **110/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins** - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424896** e o código CRC **1742CBA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024427136/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **21/20205**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Brijaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 168/20204, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024427136** e o código CRC **969E30CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024427296/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **22/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briobaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/20204, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024427296** e o código CRC **F71566AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024395976/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Capacholandia Comercio de Capachos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 3.987,30 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024395976** e o código CRC **9EE4BA62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024426771/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **111/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$408,76 (quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024426771** e o código CRC **D654F2C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024421764/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **19/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briotaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2025, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421764** e o código CRC **36F743F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024421770/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 20/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2025, assinada em 09/02/2025, no valor de R\$ 1.024,70 (um mil vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421770** e o código CRC **325FD7EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024444736/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 26/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 10/02/2025,, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024444736** e o código CRC **7E750BC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024444898/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **27/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Brijaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 10/02/2025,, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024444898** e o código CRC **7F66842D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024449448/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **141/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 07/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 235.077,73 (duzentos e trinta e cinco mil setenta e sete reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449448** e o código CRC **968A84FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024449747/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 144/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Supreme Comercial Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.655.332/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lucas Henrique Vieira Clemonini, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024, assinado em 10/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449747** e o código CRC **08505394**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024449997/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 130/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.362.737/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 07/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 83.529,60 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449997** e o código CRC **FF122725**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024466225/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025** SEI 0024465855 - Processo SEI 25.0.038750-4, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios.

CNPJ: 02.869.624/0001-75

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para a participação dos servidores e conselheiros Guilherme Machado Casali, Cleusa Mara Amaral, Marco Aurélio Correa e Maria Matilde Koschnik Federico, no 3º Congresso Nacional De Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, promovido pela ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios, nos dias 19 à 21 de fevereiro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466225** e o código CRC **C23B37B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024464043/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Aditivo: 12/2024-A**Contrato:** 12/2024**Contratada:** MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**CNPJ nº:** 22.691.896/0001-35**Relação de sócios:** William Guilherme Bernardi**Objeto:** Prestação de serviço de Desratização, Desinsetização e Descupinização (Combate de Pragas) nas dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento dos materiais necessários.**Motivo do Termo Aditivo:** Suspensão da execução contratual até 28 de fevereiro de 2025.**Data:** 07/02/2025**Valor global do contrato estimado:** R\$ 21.672,50 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Base Legal:** artigos 124, 137, §2º, II e 147 da Lei 14.133/2021**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024464043** e o código CRC **6221309D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024442177/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

Objeto: a) Alterar o número do CNPJ da filial da Organização Social, passando a vigor o preâmbulo com a seguinte redação: "Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.497/0004-20 [...]"; b) Incluir os dados bancários, alterando o item 5.5.3 da Cláusula Quinta, passando a vigor com a seguinte redação: "5.5.3 Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO/SED deverão ser movimentados em conta bancária única e específica deste Contrato de Gestão e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas vinculadas ao objeto do Contrato de Gestão - Conta Corrente nº 58.355-3, Agência 828-1 do Banco do Brasil S.A. para repasse de recursos, e, Conta Corrente nº 58.356-1 Agência 828-1 do Banco do Brasil S.A. para gestão dos recursos arrecadados".

Data de assinatura: Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Raphael de Carvalho Goncalves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/02/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024442177** e o código CRC **159D16DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024448765/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 261/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo(a) Sr(a). Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Gusen Comércio de Auto Peças Ltda**, inscrita no CNPJ n° 92.533.611/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aurélio Gusen da Silva e pela Sra. Angela Gusen da Silva, neste ato representados pelo Sr. Aurélio Gusen da Silva, que versa sobre o fornecimento continuado de ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico n° 337/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/02/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0024113565 e Parecer Jurídico Referencial n° 0024018849/2024 (0024108447).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448765** e o código CRC **1D204E03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024464049/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Aditivo: 30/2024-A

Contrato: 30/2024

Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ nº: 22.691.896/0001-35

Relação de sócios: Júlio Cesar Albino Pinto Bustos e Tiago Paulo Nau

Objeto: Prestação de serviços de Jardinagem (Limpeza, Manutenção e Conservação), incluindo insumos e plantas para a Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: Suspensão da execução contratual até 28 de fevereiro de 2025.

Data: 07/02/2025

Valor global do contrato estimado: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) **Base Legal:** artigos 124, 137, §2º, II e 147 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/02/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024464049** e o código CRC **70CC88C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024475173/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475173** e o código CRC **922E41A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024472446/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE BEATRIZ RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472446** e o código CRC **278E74CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024475008/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475008** e o código CRC **2902B4D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024465321/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSVALDO PANTOJA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465321** e o código CRC **479C27D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024472249/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472249** e o código CRC **62835737**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024474541/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE INES DA SILVA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474541** e o código CRC **E4BAF326**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024472116/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAIONARA DE FATIMA GOMES JARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472116** e o código CRC **C96DDB2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024474104/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLACY INEZ BARATER GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474104** e o código CRC **5862643C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024472035/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARET VEIGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472035** e o código CRC **FAC5D0FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024474436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de**

Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474436** e o código CRC **10669F99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024474009/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVANDA DE PAULA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474009** e o código CRC **8D780336**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024471803/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA BETANIA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471803** e o código CRC **448B15DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024471522/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILSA MARIA HIRATA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471522** e o código CRC **64913758**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024471436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEANE DOS ANJOS ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471436** e o código CRC **5D863136**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024468328/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETH DE NAZARE BORGES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468328** e o código CRC **ACA78D21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024469222/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENICE BRAZ BICUDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469222** e o código CRC **609CF95F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024477694/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIARA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477694** e o código CRC **94833756**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024477552/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANE PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477552** e o código CRC **BB23D21A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024477427/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIANI FAUST** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477427** e o código CRC **E524707B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024477298/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA CRISTINE GOMES SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477298** e o código CRC **9DAC1294**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024475849/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475849** e o código CRC **C59EF492**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024475278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA DE FATIMA PEREIRA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475278** e o código CRC **3B2FFDC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024469115/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILI LUCINDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469115** e o código CRC **354A802F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024469893/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR CORREIA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469893** e o código CRC **9147417E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024469625/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA RIBEIRO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469625** e o código CRC **D98791A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024471278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE APARECIDA DO CANTO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471278** e o código CRC **B0134D1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024471133/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471133** e o código CRC **223632AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024470606/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470606** e o código CRC **13BE2828**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024470454/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SCHNEIDER ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470454** e o código CRC **67589A57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024468830/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA SOFIA ALVES FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468830** e o código CRC **DE6548B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024468693/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONEIDE NAZARENA FAVACHO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468693** e o código CRC **83D8F1D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024470299/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA APARECIDA FLORES OPUSZKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470299** e o código CRC **041914D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024468592/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINEIA BORBA DALUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468592** e o código CRC **89744933**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024470027/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GORETTE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470027** e o código CRC **CC1A5C27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024468970/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELSON DE MELLO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468970** e o código CRC **438DCFFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024468467/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468467** e o código CRC **FFB3AD0F**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024432454/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o item 17, do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados, conforme Julgamento de Recurso SEI nº 0024280482/2025 - SAP.LCT e Memorando SEI nº 0024246236/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432454** e o código CRC **DD4251C3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024367383/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 407/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIO JOSE NAZARIO, Item 01 – R\$120,00; Item 02 – R\$330,00; Item 03 –

R\$330,00; Item 04 – R\$144,35; Item 05 – R\$331,00; Item 06 – R\$121,00; Item 07 – R\$60,00 e Item 08 – R\$151,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367383** e o código CRC **015BF07A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024461567/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
1	18365	UN	12.000	LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO	R\$ 0,89
4	20496	UN	600	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DUPLA CAMADA, DN 150	R\$ 2,50
8	22874	PC	200	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 32	R\$ 13,00
10	27114	PC	10	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 75	R\$ 35,00
12	28061	PC	51	CURVA 45°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 90	R\$ 120,00
13	28217	PC	10	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 225	R\$ 205,00

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 05.931.197/0001-04

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
5	20541	UN	150	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 1/2"	R\$ 1,15
9	24989	UN	1.500	ANEL DE BORRACHA, TIPO TOROIDAL, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 100	R\$ 0,99

SANEPLAST MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 56.112.304/0001-03

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
6	20553	UN	20	CURVA 22°30', PVC PBA, JE, PB, DN 100/DE 110 MM	R\$ 60,00
7	22821	PC	10	CURVA 45°, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM	R\$ 64,00

TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
11	27126	PC	130	TÊ COM DUAS BOLSAS E FLANGE, JE - JGS, FD, PN 16, DN 50 X 50	R\$ 309,00
14	30911	PC	20	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 100	R\$ 669,00

ITEM DESERTO: 2

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
2	19325	UN	200	ANEL DE VEDAÇÃO, POLIETILENO, FD, DN 400, PARA TAMPÃO

ITEM FRACASSADO: 3

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
3	20474	PC	10	VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 700



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 10/02/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/02/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024461567** e o código CRC **5B636491**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024397408/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 138/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90138/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, na Data/Horário: 25/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5AEC8D6C7CD446C8DCC79D477B0CE385E5372FCF



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024397408** e o código CRC **4EBBF7AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024432825/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90023/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, na Data/Horário: 25/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E187773DDE43C6D8700331C6FB167BF569DBDF1C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432825** e o código CRC **CA81E958**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024441729/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 111/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90111/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 26/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 832FFBED63E8E7AD10A9DD05ACA3BA0EC8677936.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024441729** e o código CRC **818B9672**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0024408575/2025/PMJ, para o recebimento da documentação de entidades e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que forneçam bolsa de estudos de 100% para alunos do ensino fundamental matriculados em sua entidade, e cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo e que estejam interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, com fulcro nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 28/03/2025**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/87/secretaria/11



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024408580** e o código CRC **301D353F**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 0024466014/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE SUSPENSÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 001/2024 -

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "SINE DIE"**, em decorrência de alterações nos critérios de julgamento e por consequência, no Edital do processo, sendo necessária nova Não Objeção do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), órgão financiado do projeto, para a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID** destinado a **ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRAÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRAÍ E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/02/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/02/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/02/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466014** e o código CRC **76AD3566**.

COMUNICADO SEI Nº 0024465064/2025 - SEINFRA.URS.NAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Sul** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **422/2024** (SEI 0021357490), referente o Termo de Contrato nº **345/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
RECARGA DE GÁS R22	01	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VÁLVULA DE SERVIÇO (07-24)	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
PORCA 1/4	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
TOTAL			R\$ 507,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024472160, 0024472174 e 0024472186.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Sul – SEINFRA.URS, à Rua Boehmervaldt, 1772 – Boehmervaldt, Joinville – SC, das 08h00 às 17h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Regina Silveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Wendhausen, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465064** e o código CRC **0BCD3750**.

DECISÃO SEI Nº 0024440567/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 017/2025/NAT

Solicitante: C. M. L.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024440486), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. M. L., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de videodeglutograma em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024440567** e o código CRC **D4EDFC2D**.

DECISÃO SEI Nº 0024479987/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 034/2024/NAT

Solicitante: R. O. S. dos S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Costa e Silva

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024479427), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. O. S. dos S., assistido pela UBSF Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do Solicitante, pelo período de um ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024479987** e o código CRC **E0F3C8DC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024468573/2025 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 23.0.231265-6

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da revogação das informações publicadas anteriormente, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2612, Disponibilização: 06/12/2024, Publicação: 06/12/2024 que tratava da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da inscrição imobiliária de sua propriedade.

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Jxxx xxxxx xxxxxx	CPF/ CNPJ:	101.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Travessa xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, xxx Bairro Centro 89xxx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxx.xxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468573** e o código CRC **46326633**.

ERRATA SEI Nº 0024476987/2025 - SED.NAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 003/2025/SED, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2652, de 10 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: 4.4. As etapas de inscrição são compostas pelo envio de e-mail para o endereço **ep@joinville.edu.sc.gov.br** e envio dos documentos comprobatórios;

Leia-se: 4.4. As etapas de inscrição são compostas pelo envio de e-mail para o endereço **ep@edu.joinville.sc.gov.br** e envio dos documentos comprobatórios;

Onde se lê: 11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante o envio da Nota Fiscal para o e-mail **ep@joinville.edu.sc.gov.br**, emitida pelo bolsista, com base nos serviços prestados, certificado pelo setor correspondente;

Leia-se: 11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante o envio da Nota Fiscal para o e-mail **ep@edu.joinville.sc.gov.br**, emitida pelo bolsista, com base nos serviços prestados, certificado pelo setor correspondente;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476987** e o código CRC **DE26CC8E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024320206/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 095/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Teka Grafica e Editora Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Alberto Locks, Sra. Ligia Medeiros Locks, representada pelo Sr. Carlos Alberto Locks, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos,

pelo sistema de registro de preços, assinada em 29/01/2025. Onde se lê: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, inscrito no C.N.P.J. nº 11.743.299/0001-90, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior e a empresa Teka Grafica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.860.542/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Carlos Alberto Lock, CPF nº 508.xxx.309-xx, firmam o presente contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 511/2024, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, a ser regido pela [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016](#), [Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021](#), [Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022](#), [Decreto Nº 56.224/2023, de 24 de agosto de 2023](#) e demais normais legais federais, estaduais e municipais vigentes. Leia-se: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, inscrito no C.N.P.J. nº 11.743.299/0001-90, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, pela Gerente, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e a empresa Teka Grafica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.860.542/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Carlos Alberto Locks, CPF nº 508.xxx.309-xx, firmam o presente contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 511/2024, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, a ser regido pela [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016](#), [Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021](#), [Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022](#), [Decreto Nº 56.224/2023, de 24 de agosto de 2023](#) e demais normais legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320206** e o código CRC **7F35BB8E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024480959/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Decisão da Presidência nº 13/2025**, exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 24/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 384/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2611, em 05/12/2024, em desfavor da empresa **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, CNPJ nº **28.248.986/0001-32**, para apurar eventual inexecução total do Empenho nº 295/2021.

Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a Autoridade Competente, **DECIDE** pela **aplicação da penalidade impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado no Termo de Decisão.

Tendo em vista que a empresa TIAGO DANIEL VEDAN – ME foi extinta, a sanção será aplicada ao sócio, Tiago Daniel Vedan, CPF nº 054.***.***-40, a teor do art. 7º-A da Lei nº 11.598/2007.

A empresa Tiago Daniel Vedan ME e o sócio, Tiago Daniel Vedan, dispõem do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville por meio eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) e/ou protocolado na recepção da sede do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Decorrido o prazo supracitado sem apresentação de recurso, será certificado o trânsito em julgado do processo administrativo e o registro da sanção será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

Publique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024480959** e o código CRC **9E662131**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024480932/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados Decisão da Presidência nº 14/2025, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 26/2024, instaurado com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços nº 19/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2021, especialmente no que se refere à inexecução parcial do objeto.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 26/2024, instaurado por meio da Portaria nº 386/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2611, em 05/12/2024.

2. Identificação do Administrado

SUAN TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação da sanção prevista na alínea “e” da cláusula 13.1 do Anexo IX do Edital de Pregão nº 61/2021.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de

Instrução de Processo Administrativo, por meio do Memorando nº 09/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024480932** e o código CRC **07D949EF**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 0024471582/2025 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Joinville é a maior cidade de Santa Catarina e possui grande potencial turístico, porém é necessário investir em divulgação do destino afim de tornar a cidade mais atrativa para os turistas, no entanto, é sabido que as contratações através do poder público tornam os processos burocrático, morosos e com valores, muitas vezes não condizentes ao do mercado. Pensando nisso, a Secretaria de Cultura e Turismo vem buscando firmar parcerias com instituição com comprovada experiência na área de turismo que venha somar esforços colaborativos afim de executar as ações para ampla divulgação do destino Joinville.

Neste contexto, buscamos neste momento um acordo de cooperação com Joinville e Região Convention & Visitors Bureau para auxiliar esta Secretaria quanto a realização da meta citada na proposta de parceria. O objeto da parceria é apoiar a Secretaria de Cultura e Turismo na divulgação, promoção e prospecção do destino Joinville.

Como solicitado, em observância ao DECRETO MUNICIPAL Nº 62.220, de 13 de

setembro de 2024, especialmente quanto as previsões contidas no Capítulo V, Art. 50 do inciso I, encaminhamos esta justificativa de relevante e excepcional interesse público.

Informamos haver interesse público na parceria com o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau.

A parceria visa, portanto, tornar a cidade de Joinville, destino de negócios e eventos, cultura e natureza, conectando cidade, campo, serra e mar, conforme a missão e visão do Plano Municipal de Turismo.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

Sendo o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, com quase 30 anos de existência, com o propósito de fomentar a cadeia produtiva do turismo, promover a cidade de Joinville como destino turístico, com o objetivo de ampliar o fluxo de turistas e visitantes, captar eventos, para que desta forma, possa impactar a rede de serviços e a economia do município, justifica-se então, a parceria com a referida entidade.

Sua idoneidade se dá tanto pelo seu reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e Estadual, já recebeu homenagens destes poderes, como pela sua trajetória, sendo a única entidade responsável por captar eventos e fomentar a cidade, gerando fluxo turístico e desenvolvendo a economia local.

Considerando que com parceria não ocorrerá o crescimento dos gastos públicos, devido ao dispêndio público destinado ao desenvolvimento do turismo, em parte ser repassado para a associação executar conforme o plano de trabalho, principalmente em ações de promoção turística.

Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT já atua fortemente em ações conjunta com a entidade, este convênio permitirá ainda mais a união de forças, com atividades estratégicas, alcançando maiores resultados, concretizando ações mercadológicas, muitas vezes difíceis de serem operacionalizadas pelo poder executivo.

Desta forma, se propõe uma união entre o município e a entidade, a fim de gerar resultados satisfatórios ao desenvolvimento do turismo em Joinville.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Com referência ao custo benefício e vantagem na formalização do convênio foram observados os resultados em diversas frentes:

Eficiência Operacional: Considerando que as contratações privadas são mais ágeis e com melhor preço de mercado, o convênio estabelecido entre a SECULT e o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau revelou-se um instrumento eficaz para a promoção turística da cidade. A capacidade de tomada de decisão rápida e flexível permite o aproveitamento de oportunidades em tempo real, sem a burocracia que frequentemente acompanha o setor público.

Impacto Econômico e Desenvolvimento Local: A parceria com o Convention Bureau tem sido essencial para impulsionar a economia local através do incremento do fluxo de turistas e visitantes com aumento de quase 5% na taxa de ocupação hoteleira (fonte sindicato VivaBem), que tem impactado direta e indiretamente na geração de receita para hotéis, restaurantes, lojas e serviços e de modo geral, em toda cadeia produtiva.

Marketing e Visibilidade: As campanhas de marketing desenvolvidas pelo Convention Bureau aumentaram a visibilidade de nossa cidade, em 2024 foram 243 mil visitas ao site visitejoinville.com.br. A participação em feiras do setor de turismo, a divulgação no ambiente digital, e as press trips têm sido fundamentais para atrair novos turistas e eventos. A promoção da cidade através de roadshows, famtours e desenvolvimento de materiais promocionais destacou Joinville em escala nacional e internacional, como o prêmio recebido, o Swiss Tourism Awards na categoria “Destinos para descobrir”, o único município na América do Sul.

Resultados Anteriores e Parcerias: A parceria já realizada anteriormente foi fundamental para o posicionamento estratégico de Joinville como um destino turístico de destaque. Projetos cooperados com importantes players do mercado demonstram o sucesso e a relevância das iniciativas promovidas pelo Convention Bureau. Esses projetos e parcerias resultam em uma sinergia que beneficia a comunidade como um todo, como ao aumento de números de empregos em 2023, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Responsabilidade Social: Além dos benefícios econômicos, a promoção de Joinville também contribui para o fortalecimento da cultura local, incentivando a participação comunitária e o orgulho cívico. O apoio a atividade turística, enriquecem a vida dos moradores, uma vez que proporciona e elevação da qualidade de vida. Um cidade boa para o turista antes de tudo, tem que ser boa para quem vive nela

Em suma, o convênio firmado entre a SECULT e o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau demonstrou ser uma estratégia assertiva para o desenvolvimento do turismo em Joinville, resultando em um aumento considerável no número de visitantes e na geração de receita para o setor, além de consolidar a cidade como um destino turístico de referência no cenário nacional e internacional.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Ampliar a visibilidade do Município de Joinville como destino turístico, atrair visitantes e movimentar a cadeia produtiva do setor e a economia da cidade.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471582** e o código CRC **17B20B70**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024454354/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento das instituições: Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda.** - para os itens 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda.** - para os itens 2, 3, 4, 9 e 10; **Juliana Bertotti Miranda Medeiros - CEI Vila da Criança** - para os itens 2, 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda.** - para os itens 9 e 10; e, **Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454354** e o código CRC **EFE66A0D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0024437559/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 1/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de preços n° 007/2024 (SEI 0021378294), decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, firmada pelo Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Joinville – IPREVILLE, na qual registrou preços da empresa BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA.

Em cumprimento ao artigo 146, da Instrução Normativa 03/2024 SEI 0023970042, da Secretaria de Administração e Planejamento, fica **Apostilada** a razão Social da empresa BEATRIZ DE SOUSA SANTOS LTDA., passando seu nome empresarial para **E. M. MELO LTDA.**, com sede na Rua Belém, 929 – Sala 306, Bairro São Francisco, Manaus - AM, CEP 69.079-015, o representante legal da empresa passa a ser Sr. Eduardo Monteiro Melo, novo sócio.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 07/02/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437559** e o código CRC **625701EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 79/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LICITEC COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 174/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024439585** e o código CRC **E60C8D64**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 80/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 174/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 10/02/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024443516** e o código CRC **26CAE1CB**.